



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000036

**DECRETO Nº .....164/99.**

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E TAXA DE RENOVACÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.”**

**SEBASTIÃO LUIZ WAISS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, com fulcro nos Artigos 17 e 57, da Lei Municipal nº 13/83, de 25/10/83 - Código Tributário Municipal, expede o seguinte Decreto:

**ARTIGO 1º** - O imposto predial, territorial urbano e taxas de serviços públicos, serão pagos em quatro parcelas, no exercício de 1.999, nos seguintes vencimentos:

Cota Única	em 31/03/99.
1ª parcela	em 31/03/99.
2ª parcela	em 31/05/99.
3ª parcela	em 31/07/99.
4ª parcela	em 30/09/99.

**ARTIGO 2º** - A taxa de licença no que se refere à funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, vencerá em 31 de março de 1.999.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 19 de Fevereiro de 1.999.

*Sebastião Luiz Waiss*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica  
“Estância do Céu de Safira”

*Elsio Maggi*  
Secretário Administrativo  
Designado